



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100

Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.

39690-000 – Malacacheta – MG

**PLANO DE TRABALHO**

<b>Dados Cadastrais</b>		
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Malacacheta		CNPJ: 02.217.712/0001-92
Endereço: Rua Aquiles de Souza Régis, N°119		
Cidade: Malacacheta		UF: MG
Nome do Responsável: Heli Paranhos Monteiro		
CPF: 079.305.108-83	Telefone: ---	Celular: (33) 99159-7203
E-mail: hmonteiro1@outlook.com		
Endereço: Avenida Pedro Abrantes, nº 457		Bairro: Centro
<b>Descrição do Projeto</b>		
Título do Projeto	Período da Execução	
AprimorAPAE	Início 01/01/2023	Término 31/12/2023

**APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Malacacheta – fundada em 03 de setembro de 1997, é uma organização social sem fins lucrativos, formada por pais, amigos e pessoas com deficiência intelectual e múltiplas que, unidos por objetivos comuns, buscam construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Sua missão primordial é ressignificar a vida das pessoas com deficiência intelectual por meio de ações integradas e de defesa de direitos, como caminho de transformação de vida. Atrelados a esta missão, a entidade persegue os seguintes valores:

- Inovação: atenção a novidades, soluções e práticas inovadoras
- Conhecimento: Construção constante, gerenciamento e disseminação do conhecimento vivenciado.
- Respeito: Consideração individualizada e respeito no trato com as pessoas
- Comprometimento: Dedicção e engajamento com responsabilidade.
- Transparência: Divulgação da prática cotidiana com os indivíduos, com demonstrativo de resultados.
- Eficácia: Estabelecimento e gerenciamento de metas, e reconhecimento dos resultados.
- Buscando atingir resultados cada vez melhores, a entidade investe também nos seguintes imperativos estratégicos:
- Gestão de pessoas.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

- Qualidade dos Serviços.
- Sustentabilidade.

APAE de Malacacheta presta serviços, programas e projetos de assistência social, educação e saúde de forma gratuita, permanente e continuada às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e a suas famílias, com as seguintes finalidades:

- a) Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- b) Prestar serviços de habilitação e reabilitação a esse público e promover sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimentos, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;
- c) Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual;
- d) Oferecer serviços de prevenção na área de saúde, visando assegurar melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente, intelectual e múltipla.

Sua missão primordial é ressignificar a vida das pessoas com deficiência intelectual por meio de ações integradas e de defesa de direitos, como caminho de transformação de vida. Atrelados a esta missão, a entidade persegue os seguintes valores:

- Inovação: atenção a novidades, soluções e práticas inovadoras
- Conhecimento: Construção constante, gerenciamento e disseminação do conhecimento vivenciado.
- Respeito: Consideração individualizada e respeito no trato com as pessoas
- Comprometimento: Dedicção e engajamento com responsabilidade.
- Transparência: Divulgação da prática cotidiana com os indivíduos, com demonstrativo de resultados.
- Eficácia: Estabelecimento e gerenciamento de metas, e reconhecimento dos resultados.
- Buscando atingir resultados cada vez melhores, a entidade investe também nos seguintes imperativos estratégicos:



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

- Gestão de pessoas.
- Qualidade dos Serviços.
- Sustentabilidade.

APAE de Malacacheta presta serviços, programas e projetos de assistência social, educação e saúde de forma gratuita, permanente e continuada às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e a suas famílias, com as seguintes finalidades:

- a) Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- b) Prestar serviços de habilitação e reabilitação a esse público e promover sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimentos, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;
- c) Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual;
- d) Oferecer serviços de prevenção na área de saúde, visando assegurar melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente, intelectual e múltipla.

Para a execução de todos os seus serviços, a instituição possui uma equipe especializada com 26 profissionais que desenvolvem o seu trabalho com os usuários e suas famílias, oferecendo atendimento gratuito, integral e integrado nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde,

Atualmente, a APAE de Malacacheta atende, diretamente, a 153 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, do município e munícipes de Setubinha e Franciscópolis na faixa etária compreendida entre 0 a 60 anos e seus familiares, sendo em sua maioria de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, buscando sempre o desenvolvimento global e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e de suas famílias.

**REGISTROS QUE A ENTIDADE DISPÕE:**

- CNPJ sob nº 02.217.712/0001-92
- Filiação à Federação Nacional das APAES sob o número 1362
- Registro no CNAS, número 44006002547/2000-48



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

- Utilidade Pública Municipal, número 1.616/98
- Utilidade Pública Estadual, número 15.575
- Utilidade Pública Federal, número 08026.007.553/2004-49
- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social, número 16
- Registro na SEDESE, número 2502/SIRES
- Isenção da Cota Patronal do INSS, sob o número 029172005/11033050
- Estatuto registrado sob número 1542 Livro 6 – A Pagina: 123
- CNES sob o nº 7358814
- CEBAS processo número 71000.080965/2017-72, conforme portaria nº 40/2018, item 171, de 27/02/2018
- PRONAS/PCD portaria de credenciamento sob o número 184, de 14 de Março DE 2014

Alvará da ANVISA sob o número 109/2014

### **OBJETIVO GERAL**

Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e de sua família, de forma continuada e gratuita, por meio de serviços, programas e projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde com vistas à redução de impedimentos e barreiras que dificultem a inclusão social, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva dessas pessoas na sociedade.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

**FINALIDADES ESUTUTÁRIAS**

- I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II. Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária, autonomia e independência diária no campo de assistência Social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- III. Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV. Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla

**OBJETIVOS ESPECIFICOS**

- I. Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- II. Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;
- III. Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV. Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- V. Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- VI. Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento APAEano;



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

- VII. Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- VIII. Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- IX. Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;
- X. Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES;
- XI. Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XII. Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XIII. Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XIV. Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;
- XV. Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento APAEano;
- XVI. Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XVII. Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XVIII. Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XIX. Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

- aperfeiçoamento da legislação;
- XX. Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- XXI. Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- XXII. Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento APAEano;
- XXIII. Divulgar a experiência APAEana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
- XXIV. Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;
- XXV. Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*“A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (art. 1º da LOAS – Lei nº 8.742, de 07/12/1993).*

O serviço prestado pela APAE - Malacacheta é responsável por todo o trabalho desenvolvido com as famílias, “Ações de Aprendizagem e Educação Inclusiva”, e atua de forma integrada com o Serviço de Proteção Social Especial da pessoa com deficiência e suas famílias (Centro Dia “Maria José”). As ações socioassistenciais são organizadas e direcionadas por meio de atendimento especializado para as situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social por violação de direitos



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

das pessoas com deficiência intelectual e múltipla em situação de dependência e de suas famílias. São realizadas atividades de acompanhamento familiar com intervenção direcionada e compartilhada com as famílias, visando promover a superação das vulnerabilidades e o enfrentamento dos riscos que limitam o exercício da cidadania.

As atividades desenvolvidas são: acolhimento, escuta qualificada, roda de conversa, grupos e oficinas, acompanhamento e monitoramento dos usuários e suas famílias. Essas atividades têm o objetivo de articular e criar dispositivos que facilitem a integração entre as famílias e a entidade, entre os usuários e suas famílias, e entre a APAE - Malacacheta e a rede de atendimento das diversas políticas públicas, viabilizando os processos na dinâmica: casa – APAE – família – comunidade.

Realizadas de forma continuada, permanente, planejada e gratuita, essas atividades contemplam o atendimento e a defesa e garantia de direitos a fim de favorecer a vivência familiar, comunitária e social; o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social e a sobrevivência a riscos circunstanciais da pessoa com deficiência intelectual e de sua família.

Além disso, valoriza e capacita a pessoa com deficiência intelectual e Múltipla e sua família, dando-lhes voz e incentivando sua participação ativa no Movimento Apaeano e na sociedade para se tornarem protagonistas de seus direitos e deveres. Com foco no fortalecimento do papel protetivo da família, o Programa oferece um conjunto variado de atividades que inclui ações de:

- Promoção da informação;
- Convivência nos espaços comunitários e institucional;
- Orientações sobre superação de conflitos e fortalecimento dos vínculos familiares;
- Ampliação das relações sociais;
- Conhecimento sobre a rede de serviços no território em que vivem;
- Conhecimento sobre as possibilidades de inclusão produtiva.

Cabe ressaltar que, além de lugar de socialização, proteção e cuidado, a família é também lócus de conflito e contradições. As famílias vivenciam as tensões presentes na sociedade e também aquelas próprias de cada fase do ciclo de vida. Experimentam impasses, novas exigências de organização, produzem alternativas possíveis para enfrentamento das situações vividas, “estratégias familiares de sobrevivência” (GOMES, 2006), desenvolvem habilidades e respostas de acordo com o contexto em que estão inseridas (BRONZO, 2009).

Percebemos, também, que a mãe é, na maioria dos casos, o principal cuidador da pessoa com deficiência intelectual, que a renda apresentada pelas famílias atendidas é baixa, as dificuldades de



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

acesso aos recursos da comunidade e de realização das tarefas rotineiras com a pessoa com deficiência são imensas devido à escassez de apoio de familiares e/ou de outras pessoas e que há carência de suporte psicológico e de uma rede social.

Os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, a serem desenvolvidos pela APAE de Malacacheta, foram planejados conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que prevê a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência intelectual e múltipla com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como:

Isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos participantes, independente da periodicidade de suas necessidades de cuidado, agindo no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Para o desenvolvimento dos serviços prestados a APAE, buscará sempre a intersetorialidade das políticas públicas e a integração com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visto que os atendidos não podem ser tratados de forma segmentada, mas como usuários que devem ter suas necessidades atendidas tanto na Assistência Social, como saúde, educação, esporte, lazer, formação para o trabalho, etc.

Os serviços oferecidos são de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias - Habilitação e Reabilitação Social da pessoa com deficiência e sua família, com ações de: acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamento para a rede socioassistencial do município e articulação com a mesma, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, orientação jurídico-social, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos de defesa e garantia de direitos, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios e prontuários, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização para o exercício da cidadania, sendo que os serviços prestados atenderão o princípio de universalização de direitos, com oferta de serviços com qualidade, sem discriminação de qualquer



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

natureza.

Para o desenvolvimento dos serviços de Assistência Social, a Entidade mantém-se atenta à legislação vigente, fundamentando suas ações com base no que dispõe a Constituição Federal e as Leis afins que dizem respeito à Política de Assistência Social, principalmente as que são correlatas às pessoas com deficiência e suas famílias.

Nos casos de suspeitas, denúncias de maus tratos e violação de direitos, o Serviço Social, manterá contato com representantes do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público, para acompanhamento e intervenção, com vistas a garantir os direitos preconizados constitucionalmente, em que a família é fundamental no processo de atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, fazendo-se necessária a sua participação e envolvimento com as ações desenvolvidas com os usuários, bem como com a família, em que as mesmas serão convidadas a participarem constantemente de palestras, eventos, grupos de troca de experiências, no intuito de esclarecer quanto aos direitos existentes, à promoção, e principalmente o fortalecimento e à preservação dos vínculos familiares. A família será incentivada a desenvolver sua autonomia, independência, empoderamento e protagonismo, diante das situações que a envolvem.

Para divulgar os direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a APAE de Malacacheta, utilizará os meios de comunicação como redes sociais, rádio local, bem como informativo da APAE, com o intuito de conscientizar cada vez mais as famílias, os usuários/alunos e toda a comunidade.

A assessoria jurídica que é voluntária manter-se-á atuante, facilitando acesso aos direitos sociais dos usuários/alunos, contribuindo para a cidadania dos mesmos.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

## **SERDI I**

### **Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA**

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG:

- Os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) terão como finalidade exclusiva o atendimento em saúde das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).
- Os SERDI integrarão a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG.
- Os SERDI serão divididos em Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual tipo I (SERDI- tipo I) e Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual tipo II (SERDI- tipo II). Malacacheta/MG foi credenciada no SEDI – tipo I, atendendo a microrregião (Malacacheta, Franciscópolis, Setubinha e Angelândia).

Entende-se como SERDI- tipo I a unidade que ofereça atenção integral em saúde com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e acompanhamento com equipe interdisciplinar. O SERDI- tipo I constitui-se como referência em habilitação/reabilitação das pessoas com Deficiência Intelectual.

Compete ao SERDI- tipo I:

- Realizar avaliação diagnóstica por equipe interdisciplinar que contemple: o diagnóstico etiológico, quando possível; a descrição das potencialidades e limitações nas funções intelectuais em particular nas habilidades cognitivas e psicossociais; as alterações nas habilidades adaptativas, a dinâmica familiar, contexto sociocultural e as indicações das necessidades de apoio nas diferentes áreas de vida diária e prática;
- Realizar atendimento interdisciplinar para o desenvolvimento de habilidades essenciais para a execução de atividades de vida diária e prática dos usuários, favorecendo a autonomia pessoal, familiar e profissional;
- Realizar atendimento interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento integral do usuário, bem como o envolvimento familiar;
- Realizar atendimento interdisciplinar para a prevenção de alterações comuns ao processo de envelhecimento das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo promovendo a melhoria da qualidade de vida dos usuários;



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

- Elaborar Projeto Terapêutico Individualizado (PTI) para todos os usuários, para direcionar o tratamento, estabelecendo objetivos e metas para os atendimentos, promovendo ainda a participação familiar e o processo de alta;
- Realizar revisão semestral dos PTI;
- Realizar e registrar em ata reuniões mensais com a equipe para acompanhamento e discussão dos casos clínicos;
- Promover articulação e capacitação com serviços de saúde, instituições educacionais e serviços de assistência social, objetivando ações de promoção a saúde, identificação e prevenção de deficiências (PIPA), sensibilização da comunidade, efetividade do fluxo de referência e contrarreferência dos neonatos de risco (NR) para acompanhamento e intervenção precoce, discussão de casos clínicos e encaminhamento quando necessário;
- Registrar as informações corretamente em prontuário e sistemas de informação; e enviar relatórios e demais documentações, quando solicitados, para a Coordenadoria de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (CASPD/Superintendência de Redes Assistenciais (SRAS)/Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG).]

Os serviços classificados como SERDI- tipo I serão compostos por equipe mínima formada pelos seguintes profissionais:

- Assistente Social
- Clínico e/ou Pediatra;
- Fisioterapeuta;
- Fonoaudiólogo;
- Psicólogo;
- Terapeuta Ocupacional

Os atendimentos são realizados da seguinte forma:

- Acompanhamento do NR compreende o período de 0 a 24 meses de idade em que o neonato, ainda sem diagnóstico, apresenta-se susceptível ao desenvolvimento de deficiências e serão acompanhadas de forma profilática e terapêutica, fortalecendo as ações preventivas e de promoção à saúde. As regras para o Acompanhamento do NR estão descritas na Resolução SES/MG nº 3.685, de 19 de março de 2013.

- Entende-se por atendimento em Intervenção Precoce (IP) o conjunto de ações de caráter preventivo e terapêutico que envolve a criança de 0 a 6 anos, a família e a sociedade em seu entorno, buscando uma atuação intersetorial e sistêmica para atender as necessidades do usuário. A IP destina-se a usuários com diagnóstico definido de patologias que se enquadram



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

como Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e/ou outros agravos do desenvolvimento que justifiquem intervenção terapêutica. A IP subdivide-se em Intervenção Precoce I (de 0 a 3 anos) e Intervenção Precoce II (de 4 a 6 anos).

A equipe do SERDI deverá atender no mínimo 100 e no máximo 150 usuários/mês garantindo a integralidade do atendimento.

Quando a quantidade de usuários exceder este número a equipe de profissionais da reabilitação (Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional) deverá ser acrescida proporcionalmente à necessidade da unidade.

As unidades SERDI-deverá possuir carga horária mínima de 8 horas semanais para os atendimentos médicos. Para atendimentos em psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e assistência social a carga horária mínima deverá ser de 20 horas semanais para cada especialidade.

Cada SERDI credenciado como Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual tipo I (SERDI- tipo I) terá um recurso mensal e incentivo do Programa de Intervenção Precoce Avançada (PIPA). O incentivo financeiro do PIPA será repassado com a finalidade de estimular a captação do neonato de risco e o atendimento aos usuários de 0 a 6 anos de idade que necessitem de atendimento especializado. O incentivo do PIPA destinado ao SERDI, serão repassados conforme Resolução SES/MG nº 3.685, de 19 de março 2013.

Ficam definidos os seguintes procedimentos para os SERDI constantes na Portaria MS/GM nº 1.635, de 12 de setembro de 2002 e na Portaria MS/GM nº 321 de 15 de fevereiro de 2007 que estabelece a tabela unificada.

São procedimentos exclusivos dos SERDI- tipo I:

- 03.01.07.002-4 (Acompanhamento de Paciente em Reabilitação em Comunicação Alternativa);
- 03.01.07.004-0 (Acompanhamento Neuropsicológico de Paciente em Reabilitação);
- 03.01.07.005-9 (Acompanhamento Psicopedagógico de Paciente em Reabilitação);
- 03.01.07.006-7 (Atendimento/Acompanhamento a Paciente que demande cuidados intensivos de Reabilitação Visual/Mental/Múltiplas Deficiências); e
- 03.01.07.007-5 (Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor).

O procedimento 02.11.10.001-3 (Aplicação de Teste para Psicodiagnóstico) passa a ser exclusivo dos SERDI.

São Atribuições específicas dos profissionais da saúde na Deficiência Intelectual:

- Receber e avaliar os encaminhamentos feitos pelas equipes de saúde da família, saúde



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

mental, hospitais, maternidades, demais serviços do SUS-MG e as demandas espontâneas para atendimentos nos SERDI;

- Regular o fluxo de entrada e saída de usuários na unidade SERDI;
- Realizar visitas técnicas frequentes às unidades, verificando a realização dos atendimentos, bem como sua qualidade;
- Acompanhar/Monitorar os atendimentos e alterações de faixa etária dos usuários;
- Receber e avaliar as planilhas encaminhadas pelas unidades para subsidiar a análise técnica da CASPD para autorização do pagamento; e enviar documentações solicitadas pela CASPD/SES-MG.

Todos os SERDI deverão ter um prontuário único de seus usuários contendo:

- Identificação do usuário com descrição feita em linguagem clara e sem rasura;
- Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnóstico, diagnóstico definitivo e conduta terapêutica;
- Avaliação multiprofissional;
- Atendimento proposto;
- Objetivo geral e específico;
- Evolução clínica com data e hora, discriminação de todos os procedimentos realizados e identificação dos profissionais que os realizaram;
- Medicamentos utilizados pelo usuário e suas dosagens;
- Projeto terapêutico individualizado e de inclusão social, promovendo interface com outros setores e a comunidade;
- Abordagem familiar;
- Proposta de alta, encaminhamento, inclusão escolar e no mercado de trabalho.

O SERDI deverá estar articulado com as equipes de atenção primária para desenvolver ações de identificação de neonatos de risco, definição de diagnóstico em Deficiência Intelectual, prevenção de agravos, encaminhamento ambulatorial/hospitalar e inclusão social das pessoas com deficiência intelectual.

### **PROGRAMA DE PROMOÇÃO A SAUDE**

O Programa de Promoção da Saúde tem como objetivo promover a saúde da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, em seu ciclo de vida, a sua capacidade funcional e



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

desempenho humano, contribuindo para sua inclusão social e prevenindo agravos que determinam o surgimento de deficiências.

**Público Alvo:** Crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla.

Os serviços de saúde da APAE de Malacacheta são desenvolvidos através dos profissionais de saúde contratados pela APAE e cedido pela Secretaria Municipal de Saúde (dentista), parceria (neurologista), com as ações e atividades nos seguintes programas:

- Avaliação e Diagnóstico;
- Atendimento Clínico ao deficiente – Neurologia;
- Estratégia Saúde da Família;
- Avaliação Multidimensional dos alunos/ usuários junto ao Setor pedagógico - Utilização do Protocolo de Avaliação de Deficiência Intelectual para indicar os apoios necessários à pessoa com deficiência intelectual e múltipla no que se refere à funcionalidade em seu ciclo de vida, visando à prevenção do agravo da deficiência e ao favorecimento de competências sociais para sua autonomia e independência e abandonando as práticas e diagnósticos baseados apenas na identificação da deficiência.
- Parceria com a rede de saúde particular;
- Aquisição de medicamentos;
- Agendamento de consultas e exames;
- Aplicação de botox para os usuários, com objetivo de melhorar a qualidade de vida.

A APAE implementa e organiza ações de saúde junto aos seguintes setores em parceria com o município e voluntário:

- Neurologista (voluntário)
- Nutricionista
- Odontologia
- Secretaria Municipal de Saúde (marcação de exames/consultas com especialistas, dentre outros).

## **NEUROLOGIA**

O atendimento neurológico é realizado no processo de triagem para admissão dos usuários na Instituição, que tem como objetivo diagnosticar a deficiência, bem como tratá-la utilizando-se de mecanismos estratégicos como encaminhamentos para a rede de saúde, solicitação de exames



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

conforme constatada a necessidade do usuário e emissão de Laudos para requerimento de benefício assistencial, BPC – Benefício de Prestação Continuada, bem como controle de medicações.

## **NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

### **Objetivo**

Atendimento Ambulatorial Individualizado

A Nutrição tem como objetivo atuar usando a segurança alimentar e a atenção dietética em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais.

**Setor clínico:** no atendimento clínico o cliente/paciente é examinado individualmente, onde serão observados sua situação fisiopatológica, história clínica pregressa, atual e familiar (anamnese), estado nutricional, físico e bioquímico, podendo assim ser formulado o diagnóstico e conduta nutricional. Visa o controle de peso, aconselhamento e educação nutricional para indivíduos sadios ou enfermos. Lembrando que a dietoterapia (tratamento através da alimentação) é a ferramenta usada pelo nutricionista para a recuperação dos enfermos e para cada enfermidade e / ou Síndrome e Deficiência existe uma prescrição dietoterápica específica. Cabe ao nutricionista fazer a seleção dos alimentos que compõem o cardápio, pois este é o único profissional apto para isso.

Ações:

- Proceder Avaliação Nutricional/ Antropométrica dos usuários e Orientação Alimentar/ Higiênica dos usuários/alunos em Risco Nutricional;
- Elaborar dietas individualizadas para os usuários/alunos que apresentarem diagnósticos nutricionais de obesidade, desnutrição ou algum problema de saúde ligado à alimentação;
- Orientar familiares sobre os cuidados com os usuários/alunos com problemas de saúde ligados à alimentação;
- Elaborar parecer técnico dos casos acompanhados;
- Elaborar evolução individual de usuários avaliados;
- Promover atividades preventivas com os usuários/alunos sobre questões relacionadas à orientação alimentar;
- Participar de estudos de casos, quando necessário;
- Proceder encaminhamentos em casos de necessidade de avaliação/tratamento com



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

endocrinologista ou outras áreas;

- Realizar atendimentos externos, quando necessário;
- Atendimento domiciliar individual/ou consolidado aos usuários/alunos que não tem condições de se locomover até a Instituição;

### **ODONTOLOGIA**

Promoção da aprendizagem do auto-cuidado com a escovação, sempre sob supervisão dos professores;

- Transmissão de conhecimentos sobre a prática de cuidados com a saúde bucal dos usuários/alunos, seus familiares e cuidadores pelos profissionais (odontologia) especializados.
- Atendimentos aos usuários/alunos dentro da Instituição.

### **EDUCAÇÃO**

O serviço corresponde ao conjunto de ações, procedimentos e estratégias especializadas voltadas para a garantia do percurso escolar e a aprendizagem efetiva das pessoas com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de apoio extensivo/generalizado, a partir dos 0 anos de idade.

Toda a proposta pedagógica da Escola Especial da APAE Malacacheta tem como objetivo o desenvolvimento integral do sujeito com deficiência intelectual e múltipla, considerando os espaços de realização das atividades, as metodologias e a interação com outros programas da instituição.

A APAE - Escola Especial de Malacacheta, mantida pela APAE - Malacacheta, pertencente ao sistema de ensino, é credenciada/autorizada

### **OBJETIVO**

As escolas especiais da Rede APAE foram criadas e expandidas durante décadas no país para suprir as lacunas de atendimento, uma vez que os estudantes com deficiência intelectual e múltipla requerem estimulações diversas e recursos compatíveis para o atendimento educacional especializado, recursos e tecnologias variadas. As escolas especiais são espaços para a oferta da educação escolar na modalidade especial (BRASIL, 1986).

Os objetivos da escola foram definidos tendo como base a Lei n. 9.394/96 - LDB, e a



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

Resolução n. 2, CNE/CEB, de 11/9/2001.

São eles:

- Oferecer educação escolar a alunos com deficiência intelectual e múltipla na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos;
- Oferecer Educação de Jovens e Adultos, a partir de 15 anos de idade a alunos que não conseguiram completar seus estudos no ensino fundamental na idade própria;
- Oferecer educação especial para o trabalho, a partir de 15 anos, visando a iniciação, qualificação profissional e à inclusão no mundo do trabalho;
- Oferecer ou oportunizar atendimentos clínicos de fisioterapia, terapia ocupacional e outros, no contra turno escolar, sem confundir com a ação educacional e a função da escola;
- Atuar em parceria com escolas comuns, de forma a promover intercâmbio de conhecimentos e experiências;
- Oferecer apoio especializado à escolas da rede regular de ensino públicas, nas quais estejam matriculados alunos com deficiência intelectual e múltipla;
- Promover o acesso e o percurso escolar aos alunos, em cumprimento ao direito à educação;
- Implementar e estimular a implementação do programa de autogestão e autodefensoria na Rede APAE;
- Oferecer apoio e orientação às famílias dos alunos matriculados na escola especial, implementação planos de ação com essa finalidade;
- Desenvolver programas de formação continuada aos profissionais da educação, de forma a atualizar-se continuamente e promover a efetiva aprendizagem dos alunos;
- Garantir qualidade nas ações desenvolvidas.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Propiciar condições para promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa deficiente;
- Oferecer instrução à Pessoa com deficiência em nível de Educação Infantil, Ensino Fundamental(anos iniciais), Educação de Jovens e Adultos(Anos Finais) de acordo com suas potencialidades;
- Oferecer oportunidade de participar de atividades artísticas, desportivas, lazer e sociais de acordo com a potencialidade da pessoa deficiente;
- Promover o acesso, a permanência e progresso do aluno na escola, desenvolvendo ações



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

de combate à evasão e a exclusão social;

- Promover o desenvolvimento integral do aluno, oferecendo-lhe novas estratégias de avaliação;
- Administrar os recursos materiais e pedagógicos oferecidos pela APAE mantenedora (advindos da Prefeitura Municipal, FNDE/PDDE e outros);
- Promover a atualização pedagógica e técnica dos profissionais;
- Propiciar à Pessoa com deficiência condição de ampliação de suas experiências, partindo do seu saber; dando-lhe oportunidades em compreender o mundo em que vive e as relações sociais e culturais, de forma crítica e transformadora;
- Possibilitar ao educando a vivência de situações que favoreçam o desenvolvimento de habilidades de interação, participação, solidariedade e convivência, através das quais possa crescer na sua autoconfiança, na capacidade de adquirir conhecimentos e desafiar as dificuldades que se apresentarem a ela;
- Implementar, acompanhar, avaliar e reavaliar este Projeto Político Pedagógico.
- Sensibilizar pais e comunidades, em geral, para participação no RBC(Reabilitação baseada na comunidade).
- Capacitar o adolescente para o exercício de sua cidadania, a atuação como agente de mudanças e transformações sociais e a vivência de sua sexualidade, adotando comportamentos de prevenção e cuidado, consigo mesmo e com o outro.
- Adquirir um repertório mais funcional, bem como diminuir os graves distúrbios de conduta.
- Maximizar o conhecimento e habilidades que fazem o aluno independente, produtivo e aceito, nos diferentes ambientes de sua vida.

### **JUSTIFICATIVA**

A APAE de Malacacheta busca ações integradas na perspectiva de oferecer condições para que os nossos usuários tenham um atendimento de excelência, visando um ambiente e um atendimento digno de acordo com as suas necessidades.

A Instituição atende atualmente 153 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, sendo que a maioria provém de um baixo nível econômico, necessitando de um atendimento diferenciado nas áreas de saúde, assistência social e educação, o que nos resulta um gasto elevado na manutenção do seu bem estar. Para que possamos desenvolver nossas atividades, há necessidade de recursos financeiros e humanos, necessitando de um trabalho de rede com o poder público municipal, para manutenção de nossas atividades.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**APAE DE MALACACHETA**

**CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100**

**Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.**

**39690-000 – Malacacheta – MG**

A APAE de Malacacheta, enquanto via de acesso aos direitos das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla vem atuando de maneira abrangente, envolvendo vários setores da sociedade como: assistência social, saúde, educação, empresas públicas e privadas, dentre outras, em que o objetivo é propor um trabalho junto à família e comunidade, intervindo no aspecto familiar, social e cultural da pessoa com deficiência, melhorando suas condições de vida.

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aprimorar e manter os serviços à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, através de recursos financeiros mensalmente.

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Especificação	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Material de Limpeza e higiene	600,00	7.200,00
Gênero Alimentício	900,00	10.800,00
restação de Serviço de Fonoaudiologia	2.000,00	24.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 42.000,00</b>

**Cronograma de Desembolso (R\$)**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 3.500,00					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	3.500,00	R\$ 3.500,00

**Pedido de Deferimento**

**Malacacheta/ MG, 05 de Janeiro de 2023**

**Assinatura**

*Heli Paranhos Monteiro*  
CPF: 079.305.108-83  
RG: 239213622  
Presidente da APAE de Malacacheta

**Aprovação da Prefeitura**

**Local e Data**

**Assinatura**

Protocolo: 3798  
Data: 03/01/2023  
Registro: 2478  
Data: 03/01/2023

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - INTEGRAL  
Rua Cassiano Terra,122 - Centro - Malacacheta - MG - CEP:39690-000  
Oficial - Vitoria Cordeiro Batista de Figueiredo  
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE  
MALACACHETA

Página: 152  
Livro: A-17  
Pág. Doc.: 1/3  
Ano: 2023

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APAE DE MALACACHETA

Aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 19:00 horas, em primeira chamada, na sede da APAE situada na rua Aquiles de Souza Régis nº 119 - Centro, neste Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, na presença dos associados registrados no livro próprio de assinaturas, deu-se início à Assembleia Geral Ordinária de eleição da Diretoria da APAE conforme Edital de Convocação datado de 27 /10/2022. A Assembleia foi instalada pelo atual Presidente da APAE – Sra Maria das Dores Camargos Guimarães, sendo, em seguida, eleitos para a condução dos trabalhos a Sra. Maria da Silva Abrantes, na qualidade de Secretária, conforme art. 23, §4º do Estatuto da APAE. Logo após, foi passada a palavra a atual Presidente da APAE – Sra. Maria das Dores Camargos Guimarães para a apresentação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente à gestão 2020/2022. Após a apresentação do relatório de atividades e das contas foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal da APAE. Em seguida foram colocados em votação o relatório de atividades e as contas apresentadas, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 01/01/2023 a 31/12/2025. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Sr Heli Paranhos Monteiro, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 23.921.362 -2, CPF 079.305.108-83, residente na Avenida Pedro Abrantes nº 457, Centro, Malacacheta - MG; Vice-Presidente: Sra. Maria Margarete de Souza Couy, brasileira, solteira, professora aposentada, RG M-3.702.150, CPF 242.379.306-53, residente na rua José Luiz Pego, nº 150, ap.102, Centro, Malacacheta - MG; 1º Diretora Secretária: Sra. Marilane Neves, brasileira, solteira, balconista, RG MG- 15.083.698, CPF 088.482.066-11, residente na rua Geraldo Santos Coimbra, nº 287, Progresso, Malacacheta - MG; 2º Diretora Secretária: Sra. Aiandra Abrantes Pinheiro, brasileira, professora e supervisora pedagógica, solteira, RG MG- 13.089.198, CPF 080.071.576-46, residente na rua Rua Dercio Esteves Lima, nº 79, Centro, Malacacheta - MG; 1º Diretora Financeira: Sra. Maria Luzia Lopes, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, RG M-1697288,

Selo: FRE98436 - Chave: 4576036319247030 / Códigos Recolhimento: 6418-8(1), 6601-9(1), 8101-8(2)  
Emot: R\$189,02 - ISS: R\$5,66 - Rec: R\$11,34 - TFJ: R\$66,18 - Total: R\$272,20  
Página trasladada integralmente, prosseguindo o registro nas folhas subsequentes.

Malacacheta - MG, Data: 03/01/2023 Iran Bispo Cordeiro Junior - Escrevente:



Averbações  
Anotações

Protocolo: 3798  
Data: 03/01/2023  
Registro: 2478  
Data: 03/01/2023

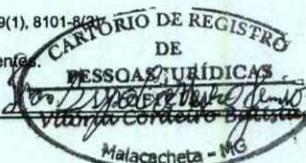
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS - INTEGRAL  
Rua Cassiano Terra, 122 - Centro - Malacacheta - MG - CEP:39690-000  
Oficial - Vitoria Cordeiro Batista de Figueiredo  
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE  
MALACACHETA

Página: 153  
Livro: A-17  
Pág. Doc.: 2/3  
Ano: 2023

CPF 304.334.366-20, residente na rua Manoel da Silva Medeiros, Pequi, nº 44, Malacacheta – MG; 2º Diretora Financeira: Sra. Maria dos Anjos Ribeiro da Cunha, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, RG MG 2911015, CPF 459.063.516-04, residente na rua Manoel da Silva Medeiros, nº 105, Pequi, Malacacheta – MG; Diretor de Patrimônio: Sr Wagner Meira, brasileiro, casado, produtor rural, RG MG-11541190, CPF 042.638.886-00, residente na área rural Caatinga, Malacacheta - MG; Diretora Social: Sra. Natalice Cândida Couy, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, RG M 727.445, CPF173.572.506-44, residente na rua Tristão Couy, nº 135, Centro, Malacacheta – MG. CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO - Sra Elza Barbosa Couy, brasileira, solteira, professora aposentada, RG MG-2.428.152, CPF 658.696.056-87, residente na rua José Luiz Pego, nº 53, Centro, Malacacheta – MG; Sra Terezinha de Souza Sena, brasileira, viúva, (profissão), RG MG-2.672.821, CPF 595.160.036-72, residente na rua Santa Rita, nº 73, Centro, Malacacheta – MG; Sra Elizabeth Soares Xavier, brasileira, casada, do lar, RG MG-14.651.807, CPF076.865.566-89, residente na rua Lindomar Abrantes de Sales, nº 333, Centro, Malacacheta – MG; Sra. Geralda Ramalho da Silva, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, RG M-2380642, CPF 405.087.816-04, residente na rua Horacio Luiz Pego, nº 421, Pequi, Malacacheta – MG; Sra. Fátima Ferreira Gonçalves, brasileira, viúva, professora aposentada, RG M-1.329.620, CPF 663.681.036-04, residente na rua Manoel da Silva Medeiros, nº 196, Pequi, Malacacheta – MG; Sra. Maria Eliana Moreira Pego, brasileira, solteira, professora, RG MG-11.582.425, CPF 041.000.086-86, residente na rua Fabrício Freire, nº 295, Várzea, Malacacheta – MG; Sra. Conceição Aparecida de Oliveira Abrantes, brasileira, casada, RG M- 7.777.659, CPF: 003.368.336-01, residente na rua José Gomes do Amaral, nº 267, Augusto Teixeira Guedes, Malacacheta – MG; Sra. Vera Lúcia Pereira de Oliveira, brasileira, solteira, lavradora, RG 16314406, CPF 096.493.416-76, residente na rua José Luiz Pego, nº 181, Centro, Malacacheta – MG; Sra. Zélia Maria Abrantes Silva, brasileira, casada, lavradora, RG MG-11582620, CPF 029.132.356-11, residente na rua José Gomes do Amaral, nº 10, Augusto Teixeira Guedes, Malacacheta – MG; Sra. Maria da Silva Abrantes, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, RG MG-992141, CPF 658.692.226-72, residente na rua Lindomar Abrantes Sales, nº 99, Centro, Malacacheta – MG; Sra. Maria Darcília Simil, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, RG M-1.201.867, CPF: 658.693.706-04, residente na rua Lindomar Abrantes Sales, nº 189, Centro, Malacacheta – MG;

Selo: FRE98436 - Chave: 4576036319247030 / Códigos Recolhimento: 6418-8(1), 6601-9(1), 8101-8(1)  
Emol: R\$189,02 - ISS: R\$5,66 - Rec: R\$11,34 - TFJ: R\$66,18 - Total: R\$272,20  
Página trasladada integralmente, prosseguindo o registro nas folhas subsequentes.

Malacacheta - MG, Data: 03/01/2023 Iran Bispo Cordeiro Junior - Escrevente:



Averbações  
Anotações

Protocolo: 3798  
Data: 03/01/2023  
Registro: 2478  
Data: 03/01/2023

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS - INTEGRAL  
Rua Cassiano Terra, 122 - Centro - Malacacheta - MG - CEP:39690-000  
Oficial - Vitoria Cordeiro Batista de Figueiredo  
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE  
MALACACHETA

Página: 154  
Livro: A-17  
Pág. Doc.: 3/3  
Ano: 2023

Sra. Leonora Texeira Guedes, brasileira, viúva, do lar, RG M-4.516.858, CPF 800.653.096-34, residente na rua Lindomar Abrantes de Sales, nº 89, Nossa Senhora das Graças, Malacacheta - MG. CONSELHO FISCAL - EFETIVOS - Sr Adilson Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG MG-5.285.344, CPF 754.546.966-68, residente na rua Maria do Rosário Abrantes, nº 201, Santa Rita, Malacacheta - MG; Sra. Aira Maria Prates Lauar, brasileira, divorciada, funcionária pública aposentada, RG MG - 2554023, CPF 577.808.036-00, residente na avenida Pedro Abrantes, nº 22, Centro, Malacacheta - MG; Sra. Maria do Socorro Freitas de Souza, brasileira, casada, do lar, RG MG- 4.846.352, CPF 525.485.896-68, residente na rua Allan Kardec, nº 55, Várzea, Malacacheta - MG. SUPLENTES - Sra. Maria Rosália Figueiredo Cunha, brasileira, casada, funcionária pública, RG M - 9.265.210, CPF 038.327.396-02, residente na rua Manoel da Silva Medeiros, nº 146, Pequi, Malacacheta - MG; Sra. Eunice Abrantes de Oliveira, brasileira, solteira, professora aposentada, RG M - 9.265.210, CPF 038.327.396-02, residente na rua Fabrício Freire, nº 66 A, Centro, Malacacheta - MG; Sra. Olímpia Lopes de Macedo, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, RG MG- 3.644.443, CPF 544.580.056-34, residente na rua Allan Kardec, nº 68, Várzea, Malacacheta - MG. A Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal tomarão posse automaticamente no dia 01/01/2023. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral. Eu, Maria da Silva Abrantes, na qualidade de secretária dessa assembleia, lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente da assembleia, bem como pelos membros eleitos presentes, cuja Ata foi lavrada por mim Maria da Silva Abrantes e pelos membros eleitos presentes, acompanhada da lista dos participantes. Malacacheta, 30 de novembro de 2022 e assinaturas Maria da Silva Abrantes MG 992 141 55 PMG  
CPF 658.692.226-79 Maria dos Reis Camargo Junior MG 1397666  
CPF-306 212596-91.

Selo: FRE98436 - Chave: 4576036319247030 / Códigos Recolhimento: 6418-8(1), 6601-9(1), 8101-9(1)  
Emot: R\$189,02 - ISS: R\$5,66 - Rec: R\$11,34 - TFJ: R\$66,18 - Total: R\$272,20  
Feito e conferido, encerro a transladação deste registro devidamente especificado no cabeçalho desta página. Dou fé

Malacacheta - MG, Data: 03/01/2023 Iran Bispo Cordeiro Junior - Escrevente:



Averbações  
Anotações



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APAE DE MALACACHETA

CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100

Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.

39690-000 – Malacacheta – MG

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ.**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALACACHETA, inscrita no CNPJ sob nº 02.217.712/0001-92, por intermédio do seu representante legal, Sr. Heli Paranhos Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.921.362 - 2 Órgão expedidor SSP/SP e do CPF 079.305.108-83, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Malacacheta / MG, 05 de Janeiro de 2023.



**Heli Paranhos Monteiro**  
CPF: 079.305.108-83  
RG: 239213622  
Presidente da APAE de Malacacheta/MG

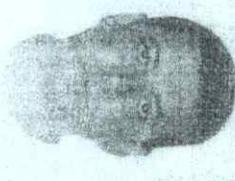
Heli Paranhos Monteiro

Presidente da APAE de Malacacheta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

PROIBIDO PLASTIFICAR



Handwritten signature: Helio Paranhos Monteiro

B626-065326

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.921.362-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/FEV/2012

NOME HELI PARANHOS MONTEIRO

FILIAÇÃO RAIMUNDO MONTEIRO SOBRINHO  
E CECILIA SOUZA PARANHOS

NATURA LOCALIDADE MALACACHETA -MG DATA DE NASCIMENTO 07/FEV/1966

MUNICÍPIO MALACACHETA MG

CPF 079305108/83 CN: LV.A022/FLS.266V/N.000160  
PIS 12203654920

175 Delegado - Divisório  
Roberto ASSINATURA DO DIRETORIA HRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.190/0001-16 / Ins. Estadual 062.322136.0067. Av. Barbacena, 1.219 - 22º andar - Parte I - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30190-131 - Belo Horizonte - MG

HELI PARANHOS MONTEIRO  
AV PEDRO ABRANTES 457 CX B  
CENTRO  
MALACACHETA - MG  
CEP: 39690000

Nº DO CLIENTE: 7010523179

Uº de Instalação	Subclasse	Classe
3012555564	RESIDENCIAL	Bifásico
Data de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
02/12	03/01	01/02
		Tarifa Convencional

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
NOTA FISCAL: 446544414 Série: U1 Data de emissão: 03/01/2023  
Controle: 30026//0046 Data da impressão: 03/01/2023 11:11:51  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APB087026666	18716	18864	1	148

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	148	0,74860465	110,77
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública			17,96
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh	0,65313000		

CPF: 079.305.108-83

Pág 1 de 1

8B48.D73C.93F0.3934.5B7B.23A1.F3A2.15BC

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2023	22/01/2023	R\$ 128,73
Base de Cálculo (R\$):		Aliquota %:
ICMS	53,24	18,00
ICMS	101,19	0,80
PASEP	101,19	3,69
COFINS		
		R\$ 9,58
		R\$ 0,80
		R\$ 3,73

Histórico de Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.		
DEZ/2022	154	4,96	31		
NOV/2022	164	5,86	29		
OUT/2022	140	4,37	32		
SET/2022	150	5,00	30		
AGO/2022	138	4,75	29		
JUL/2022	160	5,00	32		
JUN/2022	141	4,70	30		
MAI/2022	148	4,62	32		
ABR/2022	168	5,79	29		
MAR/2022	149	4,96	30		
FEV/2022	158	5,44	29		
JAN/2022	165	5,00	33		

DEZ/22 Band. Verde - JAN/23 Band. Verde. Informações Gerais  
Tarifa vigente conforme Res Anel n° 3.046, de 21/06/2022.  
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22.  
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22  
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008045520296	22/01/2023	R\$ 128,73



# PREFEITURA MUNICIPAL MALACACHETA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

### IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00004489/2022 | Requerimento: | Data: 24/10/2022 | Emissão: 24/10/2022 | Validade: 24/01/2023

Controle: 11e2-f20d-310a-d5cf

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 788 | Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALACACHETA

Insc. Municipal: 788-97 | CNPJ/CPF: 02.217.712/0001-92 | IE/RG:

Endereço: RUA AQUILES DE SOUZA REGIS 119

Bairro: BELA VISTA | CEP: 39.690-000 | Cidade: MALACACHETA/MG

### CERTIDÃO

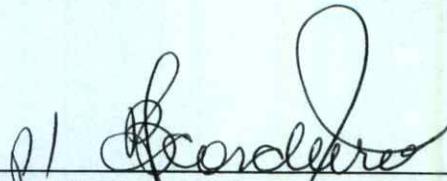
Requerido à Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fechamento desta, certifico em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao (s) tributo (s): IPTU ( Imposto Predial e Territorial Urbano), ISSQN ( Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Dívida Ativa.

FILIAÇÃO

DIVERSAS

ASSINATURA

MALACACHETA, 24 de Outubro de 2022.

  
ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

18.404.871/0001-30  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MALACACHETA

Pc. Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130  
Centro - CEP: 39.690-000  
Malacacheta - MG



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/01/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/04/2023

NOME: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.- APAE DE MALACACHETA

CNPJ/CPF: 02.217.712/0001-92

LOGRADOURO: ACAMPAMENTO rua aquiles de souza regis

NÚMERO: 119

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

CEP: 39690000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: MALACACHETA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000608079310



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA**  
**CNPJ: 02.217.712/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:27 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **62F8.9A8C.7107.036D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.217.712/0001-92  
**Razão Social:** APAE -ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
**Endereço:** RUA BELO HORIZONTE 621 0 / BAIRRO PEQUI / MALACACHETA / MG / 39690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.217.712/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/10/1997</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE DE MALACACHETA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

RUA/RADOURO <b>R AQUILES DE SOUZA REGIS</b>	NÚMERO <b>119</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>39.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MALACACHETA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTOLIVEIRA@MALACONLINE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(33) 3514-1565/ (31) 3201-5323</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **08:51:50** (data e hora de Brasília).



Nº da Conta: 0429773851  
Mês de referência: 12/2022  
Período: 21/11/2022 a 20/12/2022  
Data de emissão: 22/12/2022

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: \*8486 ou 1058.

Telefonica Brasil S.A  
Rua Levindo Lopes, 258  
CEP 30140-170 - Belo Horizonte - MG  
I.E.: 621904680045  
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC  
AQUILES DE SOUZA REGIS, 119  
CENTRO  
39690-000 MALACACHETA - MG

Vencimento  
13/01/2023

Total a Pagar - R\$  
186,24

Planos Anatel			
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 5GB MAS			
O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>			
SMART EMPRESAS 5GB MAS	5	5	232,70
SERVIÇO GESTAO DADOS EMPRESAS	5	5	-
SERVIÇO GESTAO VOZ EMPRESAS	5	5	-
SKEELO V4	5	5	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO START	5	5	-
VIVO NEWS	5	5	-
<b>Subtotal</b>			<b>232,70</b>
<b>Utilização Dentro do Plano/Pacote</b>			
	Incluído Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	1,46TB	8,59GB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	25,00GB	21,52GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	5.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	200.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	208m24s	0,00
<b>Utilização Acima do Contratado</b>			
Ligações de Longa Distância		05m36s	0,00
<b>Subtotal</b>			<b>0,00</b>
<b>Serviços Utilizados em Períodos Anteriores</b>			
Ligações Locais		01m12s	0,00
Internet - Tarifação MB/KB		1,33GB	0,00
<b>Subtotal</b>			<b>0,00</b>
<b>Outros Lançamentos</b>			
Encargos Financeiros			12,44
Descontos/Promoções			-58,90
<b>Subtotal</b>			<b>-46,46</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>			<b>186,24</b>

### MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br).

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC

Vencimento

13/01/2023

Total a Pagar - R\$

186,24

Cod. Débito Automático 0429773851 - 0 | Nº da Conta 0429773851 | Mês Referência 12/2022

84630000011

862400640010

104297738510

122292301134

Pagar  
via Pix



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

## APAE DE MALACACHETA

CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100

Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.

39690-000 – Malacacheta – MG

**Relação Nominal da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.**

**Triênio 2023 a 2025**

### **Diretoria Executiva**

- **Presidente: Heli Paranhos Monteiro**

CPF: 079.305.108-83

RG: 23.921.362 -2

Órgão Emissor: SSP-SP

Endereço: Avenida Pedro Abrantes, nº 457, Centro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Comerciante

- **Vice Presidente: Maria Margarete de Souza Couy**

CPF: 242.379.306-53

RG: M-3.702.150

Órgão Emissor: SSP-MG

Endereço: Rua José Luiz Pego, nº 150 – Apart. 102

Estado Civil: Solteira

Profissão: Professora Aposentada

- **1º Diretor Secretário:: Marilane Neves**

CPF: 088.482.066-11

RG: MG- 15.083.698

Órgão Emissor: SSP-MG

Endereço: Rua Geraldo Santos Coimbra, nº 287 – Progresso

Estado Civil: Solteira

Profissão: Balconista

- **2º Diretor Secretário: Aiandra Abrantes Pinheiro**

CPF: 080.071.576-46

RG: MG- 13.089.198

Órgão Emissor: SSP-MG

Endereço: Rua Dercio Esteves Lima, nº 79, Centro

Estado Civil: Solteira

Profissão: Professora e Supervisora Pedagógica

*Heli Paranhos Monteiro*  
**Heli Paranhos Monteiro**  
CPF: 079.305.108-83  
RG: 239213622  
Presidente da APAE de Malacacheta/MG



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APAE DE MALACACHETA

CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100

Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.

39690-000 – Malacacheta – MG

- **1º Diretor Financeiro: Maria Luzia Lopes**

CPF:304.334.366-20

RG: M-1697288

Órgão Emissor: SSSP-MG

Endereço: Rua Manoel da Silva Medeiros, nº 44, Pequi

Estado Civil: Casada

Profissão: Funcionária Pública Aposentada

- **2º Diretor Financeiro: Maria dos Anjos Ribeiro Cunha**

CPF: 459.063.516-04

RG: MG 2911015

Órgão Emissor: SSP-MG

Endereço: Rua Manoel da Silva Medeiros, nº 105, Pequi

Estado Civil: Casada

Profissão: Professora Aposentada

- **Diretor de Patrimônio: Wagner Meira**

CPF: 042.638.886-00

RG: MG-11541190

Órgão Emissor: SSP- MG

Endereço: Caatinga – Área Rural

Estado Civil: Casado

Profissão: Agricultor

- **Diretor Social: Natalice Cândida Couy**

CPF: 173.572.506-44

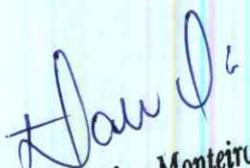
RG: M 727.445

Órgão Emissor: SSP-MG

Endereço: Rua Tristão Couy, nº 135, Centro

Estado Civil: Solteira

Profissão: Professora Aposentada

  
**Heli Paranhos Monteiro**  
CPF: 079.305.108-83  
RG: 239213622  
Presidente da APAE de Malacacheta/MG



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APAE DE MALACACHETA

CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100

Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.

39690-000 – Malacacheta – MG

## Conselho Administrativo:

- **Elza Barbosa Couy**

CPF: 658.696.056-87

RG: MG-2.428.152

Órgão Emissor: SSP-MG

Endereço: Rua José Luiz Pego, nº 53, Centro

Estado Civil: Solteira

Profissão: Professora Aposentada

- **Terezinha de Souza Sena**

CPF: 595.160.036-72

RG: MG-2.672.821

Órgão: SSP/MG

Endereço: Rua Santa Rita, nº 73, Centro

Estado Civil: Viúva

Profissão: Funcionária Pública Aposentada

- **Elizabeth Soares Xavier**

CPF: 076.865.566-89

RG: MG-14.651.807

Órgão: SSP/MG

Endereço: Rua Senhor do Bonfim, nº 185, Alto Cemitério

Estado Civil: Casada

Profissão: Do Lar

- **Geralda Ramalho da Silva**

CPF: 405.087.816-04

RG: M-2380642

Órgão Emissor: SSP - MG

Endereço: Rua Horacio Luiz Pego, nº 421, Pequi

Estado Civil: Casada

Profissão: Professora Aposentada

- **Fátima Ferreira Gonçalves**

CPF: 663.681.036-04

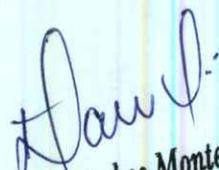
RG: M-1.329.620

Órgão Emissor: SSP-MG

Endereço: Rua Manoel da Silva Medeiros, nº 196, Pequi

Estado Civil: Viúva

Profissão: Professora Aposentada

  
**Heli Paranhos Monteiro**  
CPF: 079.305.108-83  
RG: 239213622  
Diretor(a) da APAE de Malacacheta/MG

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APAE DE MALACACHETA

CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100

Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.

39690-000 – Malacacheta – MG

- **Maria Eliana Moreira Pego**

CPF: 041.000.086-86

RG: MG-11.582.425

Órgão Emissor: SSP- MG

Endereço: Rua Fabrício Freire, nº 295, Várzea

Estado Civil: Solteira

Profissão: Professora

- **Conceição Aparecida de Oliveira Abrantes**

CPF: 003.368.336-01

RG: M- 7.777.659

Órgão Emissor: SSP- MG

Endereço: Rua José Gomes do Amaral, nº 267, Augusto Teixeira Guedes

Estado Civil: Casada

Profissão: Do Lar

- **Vera Lúcia Pereira de Oliveira**

CPF: 096493416-76

RG:16314406

Órgão Emissor: SSP-MG

Endereço: Córrego Boa Sorte, 416, Área Rural

Estado Civil: Solteira

Profissão: Lavradora

- **Zélia Maria Abrantes Silva**

CPF: 029.132.356-11

RG: MG-11582620

Órgão Emissor: SSP- MG

Endereço: Rua José Gomes do Amaral, nº 10, Augusto Teixeira Guedes

Estado Civil: Casada

Profissão: Lavradora

- **Maria da Silva Abrantes**

CPF: 658.692.226-72

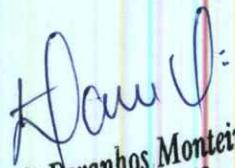
RG: MG-992141

Órgão Emissor: SSP-MG

Endereço: Rua Lindomar Abrantes Sales, nº 99, Centro

Estado Civil: Casada

Profissão: Professora Aposentada

  
**Heli Paranhos Monteiro**  
CPF: 079.305.108-83  
RG: 239213622  
Presidente da APAE de Malacacheta/MG

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APAE DE MALACACHETA

CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100

Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.

39690-000 – Malacacheta – MG

- **Maria Darcília Simil**

CPF: 658.693.706-04

RG: M-1.201.867

Órgão Emissor: SSP- MG

Endereço: Rua Lindomar Abrantes Sales, nº 189, Centro

Estado Civil: Viúva

Profissão: Funcionária Pública Aposentada

- **Leonora Texeira Guedes**

CPF: 800.653.096-34

RG: M-4.516.858

Órgão Emissor: SSP-MG

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 40, Augusto Teixeira Guedes

Estado Civil: Viúva

Profissão: Do Lar

## Conselho Fiscal:

- **Adilson Pereira dos Santos**

CPF: 754.546.966-68

RG: MG-5.285.344

Órgão: SSSP/MG

Endereço: Rua Maria do Rosário Abrantes, nº 201, Santa Rita

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Funcionário Público

- **Aira Maria Prates Lauar**

CPF: 577.808.036-00

RG: MG – 2554023

Órgão Emissor: SSP/MG

Endereço: Avenida Pedro Abrantes, nº 22 – Centro

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Funcionária Pública Aposentada

*Heli*  
**Heli Paranhos Monteiro**  
CPF: 079.305.108-83  
RG: 239213622  
Presidente da APAE de Malacacheta/MG



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APAE DE MALACACHETA

CNPJ: 02.217.712/0001-92/ Fone 33-3514-2100

Rua Aquiles de Souza Régis, nº 119 - Centro.

39690-000 – Malacacheta – MG

- **Maria do Socorro Freitas de Souza**

CPF: 525.485.896-68

RG: MG- 4.846.352

Órgão Emissor: SSP/MG

Endereço: Rua Allan Kardec, nº 55 – Várzea

Estado Civil: Casada

Profissão: Do Lar

### Suplentes:

- **Maria Rosália Figueiredo Cunha**

CPF: 038.327.396-02

RG: M – 9.265.210

Órgão Emissor: SSP-MG

Endereço: Rua Manoel da Silva Medeiros, nº 146, Pequi

Estado Civil: Casada

Profissão: Funcionária Pública

- **Eunice Abrantes de Oliveira**

CPF: 038.327.396-02

RG: M – 9.265.210

Órgão Emissor: SSP-MG

Endereço: Rua Fabrício Freire, nº 66 A , Centro

Estado Civil: Solteira

Profissão: Professora Aposentada

- **Olímpia Lopes de Macedo**

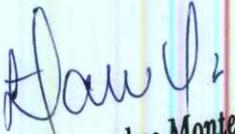
CPF: 544.580.056-34

RG: MG- 3.644.443

Endereço: Rua Allan Kardec, nº 68 - Várzea

Estado Civil: Viúva

Profissão: Professora Aposentada

  
**Heli Paranhos Monteiro**  
CPF: 079.305.108-83  
RG: 239213622  
Direção: Malacacheta/MG

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

ESTATUTO DA APAE DE MALCACHETA/MG

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Malacacheta/MG, fundada em Assembleia realizada em 03 de setembro de 1997 nesta cidade de Malacacheta, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de Malacacheta é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Aquiles de Souza Regis nº 119, centro, e foro no município de Malacacheta, estado de Minas Gerais.

Art. 3º - A Apae de Malacacheta tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A Apae de Malacacheta adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

*Parágrafo Único* - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

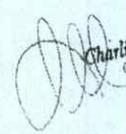
Art. 5º - A bandeira da Apae de Malacacheta, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

*Parágrafo Único* - A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º - Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico - Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º - O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º - Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

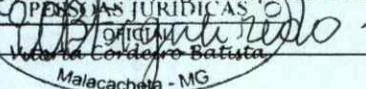
  
  
Charlie Mackenzie Simi  
OAB-MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

  
Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas  
Vitoria C. Batista de Figueiredo - Oficial  
Malacacheta - MG

Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 209 Pag: 2  
Data: 09/09/2021

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG**  
**Vitoria C. Batista de Figueiredo-Oficial**  
**Livro A**

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

Art. 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 - Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

  
Charlie Mackenzie Simil  
OAB/MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

  
Vitoria C. Batista de Figueiredo -  
Malacacheta - MG

Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 210 Pag: 3  
Data: 09/09/2021

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG**  
**Vitoria C. Batista de Figueiredo-Oficial**  
**Livro A**

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

IX - produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X - fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII - desenvolver ações de fortalecimento de vinculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII - apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV - garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV - coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apacano;

XVI - atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII - articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII - encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX - compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentos federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX - promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI - promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

Charly Mackenzie Simil  
OAB-MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

Vitoria C. Batista de Figueiredo  
Malacacheta - MG

Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 211 Pag: 4  
Data: 09/09/2021

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG  
Vitoria C. Batista de Figueiredo-Oficial  
Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Malacacheta/MG integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º – Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

Charlie Mackenzie Simil  
OAB-MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

OFICIAL  
Vitoria Cordeiro Batista  
Malacacheta - MG

Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 212 Pag: 5  
Data: 09/09/2021

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG**  
**Vitória C. Batista de Figueiredo-Oficial**  
**Livro A**

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA.

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

**CAPÍTULO II**

**Dos Associados**

**Seção I**

**Do Quadro Social**

Art. 13 – A Apae de Malacacheta/MG é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Charita Mackenzie Simil  
OAB-MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
810-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  
Vitória Cordeiro Batista  
Malacacheta - MG

Vitória C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

**Seção II**  
**Dos Títulos Honoríficos**

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência; ¶

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "currículum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

**Seção III**

**Dos Direitos dos Associados**

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

*Charlie Mackenzie Simil*  
 CAB-MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 308,37</b>	<b>R\$ 105,69</b>	<b>R\$ 18,40</b>	<b>R\$ 9,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 441,78</b>

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
 Anotações

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

VI - participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII - apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII - participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX - requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X - em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI - convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º - Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º - Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

#### Seção IV

#### Das Obrigações dos Associados

Art. 18 - São obrigações dos associados da Apae:

I - manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II - pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III - aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV - cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V - informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

Charlie Mackenzie Simil  
OAB-MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
OFICIAL  
Vitoria C. Batista  
Malacacheta - MG

Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

VI – submeter às propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

**Seção V**

**Das Penalidades Aplicáveis aos Associados**

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

**Seção VI**

**Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae**

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *ad referendum* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

  
 Charlie Mackenzie Simil  
 OAB-MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 308,37</b>	<b>R\$ 105,69</b>	<b>R\$ 18,40</b>	<b>R\$ 9,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 441,78</b>

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

  
 DELEGADA  
 OFICIAL  
 Vitoria C. Batista de Figueiredo  
 Malacacheta - MG

Vitória C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
 Anotações

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva “ad referendum” do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae “ad referendum” do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

### CAPÍTULO III

#### Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

##### Seção I

##### Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

Charlie Mackenzie Simil  
OAB/MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 217 Pag: 10  
Data: 09/09/2021

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG**  
**Vitória C. Batista de Figueiredo-Oficial**  
**Livro A**

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência direta no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

**Seção II**

**Da Assembleia Geral**

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

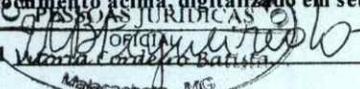
§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de

  
Charlie Mackenzie Simil  
BABMG: 63.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo FPP 6905 Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021  Vitória C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 218 Pag: 11  
Data: 09/09/2021

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG  
Vitória C. Batista de Figueiredo-Oficial  
Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia\*Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

*Parágrafo único* – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

*Parágrafo único* – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos

Charlie Mackenzie Simil  
OAB-MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

Vitória C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484

Reg: 0002389

Livro: A15

Folha: 219 Pag: 12

Data: 09/09/2021

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG**  
**Vitória C. Batista de Figueiredo-Oficial**  
**Livro A**

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

*Parágrafo único* – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

**Seção III**

**Do Conselho de Administração**

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

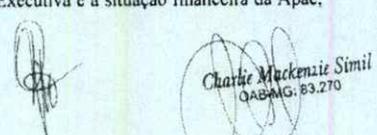
Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;



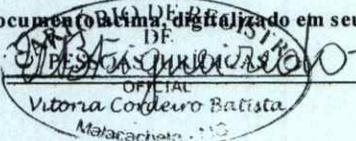
Charlie Mackenzie Simil  
OAB/MG. 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 308,37</b>	<b>R\$ 105,69</b>	<b>R\$ 18,40</b>	<b>R\$ 9,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 441,78</b>

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021



**Vitoria Cordeiro Batista**  
 Oficial  
 Malacacheta - MG

Vitória C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 220 Pag: 13  
Data: 09/09/2021

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG**  
**Vitoria C. Batista de Figueiredo-Oficial**  
**Livro A**

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

- V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;
- VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
- XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;
- XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;
- XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;
- XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;
- XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.



Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021



Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 221 Pag: 14  
Data: 09/09/2021

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG  
Vitoria C. Batista de Figueiredo-Oficial  
Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II - examinar os livros de escrituração da entidade;

III - examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V - opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI - promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII - fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 - A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

Charlita Mackenzie Simil  
OAB-MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
810-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Vitoria C. Batista de Figueiredo - Oficial  
Malacacheta - MG

Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 222 Pag: 15  
Data: 09/09/2021

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG**  
**Vitoria C. Batista de Figueiredo-Oficial**  
**Livro A**

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

III - 1º e 2º Diretores Secretários;

IV - 1º e 2º Diretores Financeiros;

V - Diretor de Patrimônio;

VI - Diretor Social.

§ 1º - A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º - Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º - O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º - Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

**Seção VI**

**Das Atribuições da Diretoria Executiva**

Art. 34 - Compete à Diretoria Executiva:

I - promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II - elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III - lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV - lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V - elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

Thania Mackenzie Simil  
OAB/MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 308,37</b>	<b>R\$ 105,69</b>	<b>R\$ 18,40</b>	<b>R\$ 9,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 441,78</b>

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Vitoria C. Batista de Figueiredo  
Malacacheta - MG

Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 223 Pag: 16  
Data: 09/09/2021

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG**  
**Vitória C. Batista de Figueiredo-Oficial**  
**Livro A**

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos,
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.
- XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;
- XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;
- XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;
- XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;
- XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

Charlie Mackenzie Simil  
OAB-MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
810-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

Vitória C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 224 Pag: 17  
Data: 09/09/2021

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG**  
**Vitoria C. Batista de Figueiredo-Oficial**  
**Livro A**

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) Ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

**Seção VII**

**Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva**

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições:

Charli Mackenzie Simil  
OAB/MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 e Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

Vitoria C. Batista de Figueiredo  
Malacacheta - MG

Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484

Reg: 0002389

Livro: A15

Folha: 225 Pag: 18

Data: 09/09/2021

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG**  
**Vitória C. Batista de Figueiredo-Oficial**  
**Livro A**

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apaes.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das

Handwritten signature: *Charlie Mackenzie Simil*  
 OAB-MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
<b>Total</b>			<b>R\$ 308,37</b>	<b>R\$ 105,69</b>	<b>R\$ 18,40</b>	<b>R\$ 9,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 441,78</b>

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

Vitoria Cordeiro Batista  
 Malacacheta - MG

Vitória C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 226 Pag: 19  
Data: 09/09/2021

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG  
Vitoria C. Batista de Figueiredo-Oficial  
Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

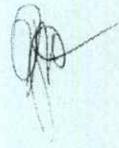
V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

  
Maria Mackenzie Simil  
OAB-MG: 83.270

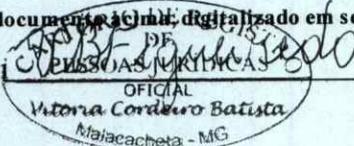
Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

  
OFICIAL  
Vitoria Corduro Batista  
Malacacheta - MG

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 227 Pag: 20  
Data: 09/09/2021

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG  
Vitoria C. Batista de Figueiredo-Oficial  
Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

I - substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

I - supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II - ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III - providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

*Parágrafo único* - O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 - Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I - organizar as atividades sociais;

II - elaborar o programa de solenidades;

III - realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV - promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 - O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

*Parágrafo Único* - O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 - Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º - A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

*Charlie Mackenzie Simil*  
OAB-MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021



Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484

Reg: 0002389

Livro: A15

Folha: 228 Pag: 21

Data: 09/09/2021

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG**  
**Vitoria C. Batista de Figueiredo-Oficial**  
**Livro A**

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

- I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

**Seção IX**

**Do Conselho Consultivo**

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

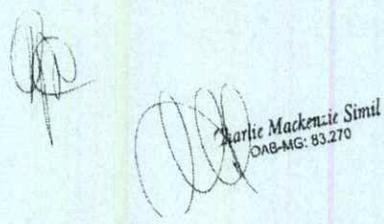
§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

- I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;
- II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;
- III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;
- IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.



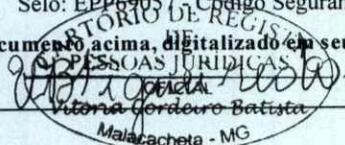
Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "Charlie Mackenzie Simil OAB-MG: 83.270".

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021



Circular stamp: "REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS" and handwritten signature "Vitoria C. Batista de Figueiredo".

Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 229 Pag: 22  
Data: 09/09/2021

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG  
Vitória C. Batista de Figueiredo-Oficial  
Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

*Parágrafo único* – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

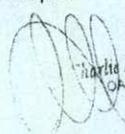
VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae..

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

  
  
Martha Mackenzie Simil  
OAB-MG: 83.270

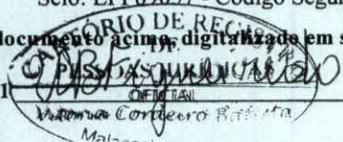
Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
	Total		R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

Vitória C. Batista de Figueiredo - Titular



Averbações  
Anotações

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

- I – contribuições de associados e de terceiros;
- II – legados;
- III – produção e venda de serviços;
- IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – doações de qualquer natureza;
- VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

*Parágrafo único* – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

*Parágrafo único* – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

#### CAPÍTULO VI

##### Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

  
Charly Mackenzie Simil  
OAB-MG: 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 231 Pag: 24  
Data: 09/09/2021

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG**  
**Vitoria C. Batista de Figueiredo-Oficial**  
**Livro A**

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- certidão de regularidade do CPF;
- declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- ficha de filiação de associado da Apae;
- declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

*Parágrafo Único* – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

Charli Mackenzie Simil  
OAB-MG. 83.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 - Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021.

Vitoria C. Batista de Figueiredo - Titular

Averbações  
Anotações

Protocolo: 0003484  
Reg: 0002389  
Livro: A15  
Folha: 232 Pag: 25  
Data: 09/09/2021

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
RUA CASSIANO TERRA Nº122-A - CENTRO - Malacacheta-MG  
Vitória C. Batista de Figueiredo-Oficial  
Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MALACACHETA

Registro de Estatuto, digitalizado com o seguinte teor:

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apaes, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apaes ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apaes remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apaes, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apaes, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

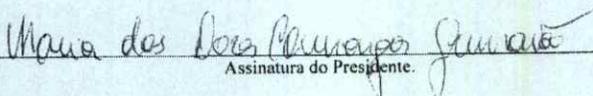
Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

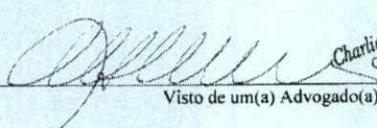
Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Malacacheta 02 de setembro de 2021

  
Assinatura do Presidente.

  
Visto de um(a) Advogado(a)

Charlie Mackenzie Simil  
OAB-MG: 63.270

Código	Ato	Qtd.	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISS	Despesas	Total
8101-8	Arquivamento	25	R\$ 164,25	R\$ 54,50	R\$ 9,75	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 233,50
6418-8	Ato ou documento sem valor	1	R\$ 110,23	R\$ 39,73	R\$ 6,61	R\$ 3,31	R\$ 0,00	R\$ 159,88
6201-8	Certificado apresentação registro	1	R\$ 15,81	R\$ 5,92	R\$ 0,95	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 23,15
6601-9	Exame, conferência e quali. de doc	1	R\$ 18,08	R\$ 5,54	R\$ 1,09	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 25,25
Total			R\$ 308,37	R\$ 105,69	R\$ 18,40	R\$ 9,32	R\$ 0,00	R\$ 441,78

Selo: EPP69057 Código Segurança: 6464.6251.8971.6159

Registrado neste cartório o documento acima digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro, livro e folha acima. Dou fé.

Malacacheta-MG, 09/09/2021

Vitória C. Batista de Figueiredo - Titular



Averbações  
Anotações